



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 610/2015

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências..*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
04.002.04.123.0005.2012	Manutenção das Atividades de Tributação	
4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
TOTAL		4.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

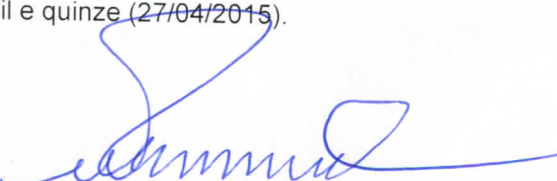
I – Cancelamento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
04.002.04.123.0005.2012	Manutenção das Atividades de Tributação	
3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	4.000,00
TOTAL		4.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e quinze (27/04/2015).

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Editora Tribuna do Norte S/A
N.º 7265 PÁG. C13
EDIÇÃO DE 28/04/2015
70


NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL